

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

LEI Nº 112/2.001

“ ABRE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA UNIDADE CÂMARA MUNICIPAL E CONTÉM OUTROS DISPOSITIVOS.”

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, decreta e eu
Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei :

ART.1º- Ficam abertos no orçamento vigente os seguintes
créditos especiais, dentro da Unidade Câmara Municipal, a seguir :

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01- Gabinete e Secretaria Presidência:

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA:
01.01.00.2.001 – Remuneração dos
agentes políticos

01.01.00.2.002. Manutenção das
atividades legislativas.

01.01.001.1.001-Aquisição de
equipamentos e mat. permanente

01.01.001.1.002-Construção do
prédio da Câmara Municipal

01.01.492.2.003-Contribuição p/
previdenciária p/ os servidores
e agentes políticos

TOTAL DA UNIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - ficha

3111.01-vencimentos e vantagens-367
fixas.... 60.000,00

3111.01-vencimentos e vantagens
Fixas....10.000,00 – 368

3120.00-Mat. De consumo
...10.000,00 – 369

3131.00-Rem. Serviços pessoais
....3.760,00 – 370

3132.00-Out. Serviços e encargos
....8.000,00 – 371

4120.00-Equipamentos e mat.
permanente....8.000,00 – 372

4110.00-Obras e instalações.....
16.000,00 – 373

3113.00-Obrigações patronais

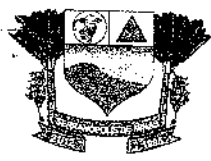
12.000,00-374

3253.00-Salário família.....

1.000,00-375

128.760,00


SERRANÓPOLIS
2001 - 2004 DE MINAS
A Marca do Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Continuação...

Art. 2º - a Municipalidade utilizará de dotações próprias do orçamento vigente para a suplementação do Crédito Especial citado no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroativo a 1º de janeiro de 2001.

Serranópolis de Minas, 12 de junho de 2001


LAURY MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal


SERRANÓPOLIS
2001 - 2004 DE MINAS
A Marca do Progresso